

## ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 212/2020

**PROCESSO: Nº. 148/2020.**

**PREGÃO PRESENCIAL: Nº. 084/2020.**

**ADESÃO AO PREGÃO PRESENCIAL: Nº. 006/2020 CIVAP**

Ao vigésimo nono (29º) dia do mês de setembro do ano de 2020, na sede da Prefeitura Municipal de Tarumã, localizada na Rua Aroeira nº 482, Vila das Árvores, Tarumã – SP, representada neste ato pelo Sr. Prefeito Municipal, OSCAR GOZZI, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG n.º 4.758.458-0 -SSP/SP e inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o n.º 403.647.128-72, residente domiciliado na Rua das Acácias, n.º 125, na cidade de Tarumã, do Estado de São Paulo, denominada simplesmente **PREFEITURA** e a empresa abaixo relacionada, representada na forma de seu contrato social, em ordem de preferência por classificação, doravante denominada **DETENTORA**, resolvem firmar o presente ajuste para Registro de Preços, nos termos das Leis nº 8.666/93 e nº 10.520/02 e as demais normas legais aplicáveis, conforme documento de credenciamento ou procuração insertos nos autos, e as demais normas legais aplicáveis, bem como do edital de Pregão nos autos do processo em epígrafe, mediante as condições e cláusulas a seguir estabelecidas. A formalização da presente Ata decorre da licitação em referência realizada pelo CIVAP - Consórcio Intermunicipal do Vale do Paranapanema, nos termos do que permite o § 2º do art. 112 da Lei 8.666/93. O regime de execução será o de empreitada por preço unitário.

**DETENTORA: PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA**, possuidora do CNPJ nº. 02.816.696/0001-54, estabelecida na Rua Padre Arnaldo Janssen, nº. 1452 - Uvuranas, no município de Ponta Grossa, Estado do Paraná. Representante Legal: **FERNANDO PARUCKER DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade RG nº 188.527 SC e inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o n.º 248.710.109-10.

Item	Item Civap	Unid.	Qtde	Descrição	VI. Unitário	VI. Total	Marca
11	69	CP	28.000	AMIODARONA 200MG	R\$ 0,580	R\$ 16.240,00	GEOLAB
14	21	CP	70.000	AMOXICILINA 500MG	R\$ 0,205	R\$ 14.350,00	PRATI DONADUZZI
21	28	CP	10.000	AZITROMICINA 500MG	R\$ 1,417	R\$ 14.170,00	PRATI DONADUZZI
47	96	AP	200	CLORIDRATO DE NALOXONA 0,4MG/ML SOLUCAO INJETAVEL - AMPOLA 1ML	R\$ 6,200	R\$ 1.240,00	HIPOLABOR
55	119	FR	180	DEXAMETASONA 1MG/ML (0.1%). - POMADA OFTALMOLOGICA, BISNAGA 10G	R\$ 1,800	R\$ 324,00	PRATI DONADUZZI
60	128	CP	11.200	DIGOXINA 0,25MG	R\$ 0,070	R\$ 784,00	PHARLAB
64	132	CP	100.000	DIPIRONA SÓDICA 500MG	R\$ 0,128	R\$ 12.800,00	PRATI DONADUZZI
70	136	CP	30.000	ESPIRONOLACTONA 25 MG	R\$ 0,141	R\$ 4.230,00	ASPEN
95	170	CP	60.000	IBUPROFENO 600MG	R\$ 0,189	R\$ 11.340,00	PRATI DONADUZZI
105	88	TB	200	LIDOCAINA 2% TUBO 30G - GELEIA	R\$ 2,480	R\$ 496,00	PHARLAB
116	200	CP	15.000	METRONIDAZOL 250MG	R\$ 0,110	R\$ 1.650,00	PRATI DONADUZZI
127	215	CP	15.000	PARACETAMOL 500 MG	R\$ 0,088	R\$ 1.320,00	PRATI DONADUZZI
143	232	CP	8.000	SULFAMETOXAZOL+TRIMETOPRIMA 400/80MG	R\$ 0,105	R\$ 840,00	PRATI DONADUZZI

### CLÁUSULA I - OBJETO, REGIME DE EXECUÇÃO E VALOR

1.1. Consiste no registro de preços de medicamentos, conforme dados da planilha acima.

1.2. Considera-se parte integrante da presente Ata, como se nela estivessem transcritos, os seguintes documentos:

- a) - Edital do Pregão nº 006/2020 do CIVAP e seus Anexos;
- b) - Proposta apresentada pela contratada; e
- c) - Ata da sessão do Pregão referido.

## CLÁUSULA II - FORMA, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

2.1. A entrega do produto do preço registrado será efetuada de maneira parcelada, obedecido o cronograma de consumo mensal estimado, de acordo com as necessidades da Unidade Consumidora, após a prévia autorização requisitória acompanhada da nota de empenho respectiva.

2.2. A confirmação do pedido será repassada à Detentora pelos meios existentes de comunicação de forma a abreviar o feito (fax e e-mail), e estará condicionada a atualização, pela Detentora, de sua regularidade fiscal.

2.3. Local de entrega dos produtos contratados: **- Farmácia Municipal de Saúde, sítio Rua Jasmim, nº 366, Centro, no município de Tarumã/SP,** correndo por conta da Detentora todas as despesas pertinentes, tais como transporte, embalagens, descarga, seguro, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários.

2.3.1. As entregas deverão ocorrer no prazo de até 15 (quinze) dias corridos contados da transmissão do pedido para a Detentora.

2.4. Constatada irregularidade na entrega de produto, a Detentora se obriga em trocá-lo imediatamente, sob pena de sujeitar-se a aplicação das multas ou rescisão do Registro de Preços, nos termos legais.

2.5. A Unidade recebedora rejeitará no todo ou em parte, o produto que estiver em desacordo com o Edital. Se o produto não corresponder às exigências mencionadas, será recusado/devolvido, ficando a Detentora obrigada a substituí-lo no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.

## CLÁUSULA III - VIGÊNCIA DA ATA E REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS

3.1. **O prazo de vigência deste Registro de Preços é até o dia 02 de agosto de 2021 contados a partir da data de assinatura da Ata,** ficando automaticamente prorrogado o prazo de validade da proposta apresentada no Pregão em epígrafe.

3.2. Durante a vigência da Ata o preço registrado será fixo e irreajustável, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea "d", do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado. As hipóteses exigem a superveniência de "fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual".

3.3. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d", do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 a Prefeitura, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

3.4. Comprovada redução do preço praticado no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago, a Detentora será convocada pela Prefeitura para a devida alteração do valor registrado.

3.5. Durante o prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços a Prefeitura não será obrigada a firmar as contratações que dela poderá advir, facultando-se a realização de licitação

especifica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

#### **CLÁUSULA IV - PAGAMENTO**

4.1. O pagamento relativo à cada parcela será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias, após o recebimento definitivo do produto.

4.2. O documento fiscal que apresentar incorreções será devolvido à Detentora e seu vencimento ocorrerá no mesmo prazo contido do item acima, contado da data de apresentação correta do documento fiscal.

4.3. Será efetuado:

a) - mediante crédito aberto em conta corrente em nome da detentora da ata, quando correntista do Banco do Brasil, que deverá indicar o número de sua conta corrente e agência correspondente;

#### **CLÁUSULA V - OBRIGAÇÕES DA DETENTORA**

5.1. Contratar com a Prefeitura, nas condições previstas no Edital do Pregão referenciado, e o preço registrado nesta Ata, os produtos objeto deste ajuste.

5.2. Respeitar as posturas, regulamentos e condições impostas em lei Municipal, Estadual e Federal, que incidirem sobre o objeto do presente certame.

5.3. Manter, durante toda vigência deste Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pela licitação.

5.4. Não subcontratar, transferir ou ceder as obrigações decorrentes do presente Registro de Preços, salvo motivo justificado e autorização expressa da Prefeitura.

5.5. Entregar o produto, com as especificações e qualidade compatíveis com a proposta, no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, a contar do recebimento do pedido da parcela, acompanhado da Nota de Empenho prévio, sendo que eventuais pedidos de prorrogação deverão ser justificados e apresentados dentro do prazo de vencimento, para serem submetidos à apreciação superior.

#### **CLÁUSULA VI - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

6.1. Realizar no prazo o pagamento após a entrega de todos os itens constantes na nota de empenho.

6.2. Fiscalizar o recebimento do produto.

6.2.1 Com a finalidade de controlar e fiscalizar, fica o servidor pública municipal, Sra. Cristiane Maria de Oliveira, Farmaceutica, portador da Cédula de Identidade (RG) nº. 34.562.724-6, e do Cadastro Nacional de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o n.º 295.136.588-80, designada a atuar na função de Gestora do Contrato.

6.3. Comunicar a Detentora, imediatamente, por escrito preferencialmente, quando constatada qualquer irregularidade inerente ao objeto, prestando a essa todos os esclarecimentos necessários e oportunos pertinentes ao constatado.

#### **CLÁUSULA VII - SANÇÕES**

7.1. Aplicam-se a esta Ata de Registro de Preços e às contratações decorrentes, as sanções estipuladas na Lei Federal nº 10.520/2002, que a Detentora declara conhecer integralmente.

## **CLÁUSULA VIII - DISPOSIÇÕES GERAIS**

8.1. Fica eleito o Foro de Assis/SP, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata não resolvidas na esfera administrativa.

8.2. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as Leis nºs 8.666/93 e 10.520/02.

8.3. Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelas partes.

Tarumã SP, 29 de setembro de 2020.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMÃ  
OSCAR GOZZI  
PREFEITO MUNICIPAL**

**PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA  
FERNANDO PARUCKER DA SILVA  
RG Nº 188.527 SC**

Testemunhas:

1. \_\_\_\_\_  
Elvira Alice Gozze da Silva  
RG nº. 7.733.162-X SSP/SP

2. \_\_\_\_\_  
Cristiane Maria de Oliveira  
RG nº. 34.562.724-6

## TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMÃ**

**CONTRATADO: PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 212/2020**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DE MEDICAMENTOS - ADESÃO AO PROCESSO DE LICITAÇÃO 006/2020, PREGÃO PRESENCIAL 006/2020 DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL VALE DO PARANAPANEMA – CIVAP.**

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

### 1. Estamos CIENTES de que:

- o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

### 2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Tarumã, 29 de setembro de 2020.

### GESTOR DO ÓRGÃO:

Nome: Cristiane Maria de Oliveira,

CPF: 295.136.588-80 RG: 34.562.724-6

Data de Nascimento: 04/07/1980

Endereço: Avenida Paraná, nº. 372 - Vila Água Bonita, Tarumã/SP

E-mail institucional: cristiane.oliveira@taruma.sp.gov.br

E-mail pessoal: cristiane.oliveira04@hotmail.com

Telefone: (18) 3329-1020

Assinatura: \_\_\_\_\_

**Responsáveis que assinaram o ajuste:**

**Pelo CONTRATANTE:**

Nome: Oscar Gozzi

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 403.647.128-72 RG: 4.758.458-0 SSP/SP

Data de Nascimento: 06/10/1950

Endereço: Rua das Acácias, n.º 125, Tarumã/SP

E-mail institucional: gabinete@taruma.sp.gov.br

E-mail pessoal: novotempo2027@gmail.com

Telefone: (18) 3373-4500

Assinatura: \_\_\_\_\_

**Pela CONTRATADA:**

Nome: Fernando Parucker Da Silva

Cargo: Representante Legal

RG N° 188.527 SC, CPF N° 248.710.109-10

Endereço: Rua Jacinto Lozza, 65, Vila Estrela - Ponta Grossa PR

E-mail institucional: pontamed@pontamed.com.br

E-mail pessoal: fernandojr@pontamed.com.br

Telefone: (42)2101-5151

Assinatura: \_\_\_\_\_